

## CÓDIGO DE ÉTICA DO CORRESPONDENTE BANCÁRIO RUBR

---

### 1. Introdução

A **RUBR**, como Correspondente Bancário, conduz suas atividades pautada nos princípios éticos, legais e regulatórios. Este Código de Ética define as diretrizes que orientam a conduta dos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, garantindo que atuação da empresa seja íntegra, transparente e esteja alinhada às leis aplicáveis e aos mais elevados padrões de responsabilidade.

Este documento reflete o compromisso da **RUBR** em consolidar a confiança dos clientes, parceiros comerciais, reguladores e da sociedade.

---

### 2. Missão, Visão e Valores

#### Missão

Facilitar a integração financeira de estrangeiros no Brasil, com foco especial na comunidade russa, oferecendo serviços bancários acessíveis, personalizados e confiáveis. Nosso objetivo é construir pontes financeiras que respeitem as culturas e necessidades de nossos clientes, garantindo a inclusão, segurança e conveniência para uma experiência bancária sem fronteiras.

#### Visão

Ser o banco referência no Brasil em atendimento a estrangeiros, reconhecido por sua agilidade, excelência nos serviços e compreensão profunda das necessidades culturais e financeiras da comunidade internacional, especialmente a russa.

#### Valores

- **Agilidade:** Garantir rapidez e eficiência em todos os processos e atendimentos.
- **Inclusão:** Promover a integração de estrangeiros ao sistema financeiro brasileiro.
- **Confiabilidade:** Assegurar um atendimento transparente, ético e seguro.
- **Respeito à Diversidade:** Valorizar e atender às diferenças culturais e financeiras dos clientes.

- **Inovação:** Oferecer soluções tecnológicas modernas e práticas para facilitar a experiência bancária.
  - **Proximidade:** Construir um relacionamento próximo e humanizado com nossos clientes, sempre priorizando suas necessidades.
- 

### 3. Princípios Éticos

As atividades da RUBR devem ser conduzidas com base em princípios éticos fundamentais:

- **Legalidade:** Cumprir integralmente a legislação aplicável, com destaque à **Lei 12.865/2013** e à **Resolução CMN nº 4.935/2021**, que regulam as atividades do correspondente bancário.
  - **Integridade:** Evitar qualquer prática que coloque em risco a credibilidade da empresa ou de seus parceiros, incluindo suborno, corrupção e fraudes.
  - **Confidencialidade:** Preservar as informações pessoais e financeiras de clientes, instituições parceiras e colaboradores, garantindo o sigilo e a segurança dos dados tratados.
  - **Imparcialidade e Respeito:** Tratar todos os clientes de forma justa, sem discriminação por origem, gênero, raça, religião ou qualquer outra condição.
- 

### 4. Relações Éticas

#### 4.1. Relação com os Clientes

- Garantir **clareza e transparência** na oferta de produtos e serviços financeiros, respeitando o direito do cliente de receber todas as informações necessárias antes de tomar decisões.
- **Evitar práticas abusivas**, como venda casada, cobrança de taxas inadequadas ou promessas de vantagens indevidas.
- Atender a todas as dúvidas e demandas dos clientes de forma rápida, cortês e eficiente.

#### 4.2. Relação com as Instituições Parceiras

- Cumprir rigorosamente os **contratos**, acordos e padrões exigidos pelas instituições financeiras contratantes.
- Manter **relações de confiança**, reportando eventuais desvios, dificuldades ou inconsistências nas operações que possam impactar negativamente o cliente ou a instituição parceira.

#### 4.3. Relação com os Colaboradores

- Garantir condições de trabalho **dignas e seguras** para todos os colaboradores, sem tolerância para qualquer tipo de discriminação, assédio ou abuso.
- Promover capacitação contínua para que todos compreendam as **normas regulatórias**, os produtos financeiros oferecidos e os padrões éticos esperados.
- Incentivar a **denúncia de condutas inadequadas**, oferecendo canais confidenciais e protegendo os denunciantes contra retaliações.

#### 4.4. Relação com Fornecedores e Parceiros

- Selecionar e contratar fornecedores com base em critérios técnicos, éticos e legais, evitando privilégios ou favorecimentos pessoais.
- Exigir que fornecedores e parceiros sigam padrões alinhados às práticas éticas e regulatórias da **RUBR**.

#### 4.5. Relação com a Sociedade

- Assegurar que nossas práticas **não contribuam para práticas ilícitas**, como corrupção, lavagem de dinheiro, evasão de divisas ou financiamento ao terrorismo.
- Apoiar iniciativas de responsabilidade corporativa e inclusão financeira para promover impacto social positivo.

---

### 5. Prevenção e Conformidade

A RUBR adota medidas rigorosas de conformidade para prevenir irregularidades, fraudes e outros desvios que possam comprometer sua integridade e de suas instituições parceiras:

- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e ao Financiamento do Terrorismo (CFT):**

- Implementar diretrizes claras para identificar riscos de transações suspeitas e colaborar com instituições financeiras parceiras no cumprimento da **Lei 9.613/1998**.
  - 
  - Monitorar e reportar, quando necessário, condutas ou transações atípicas.
  - Priorizar o atendimento conforme as Diretrizes das Pessoas Politicamente Expostas (PEP), seus familiares e associados.
  - **Combate à Corrupção e Suborno:**
    - Proibir qualquer forma de pagamento, oferta ou aceitação de vantagens indevidas que possam beneficiar indivíduos ou empresas, direta ou indiretamente.
  - **Proteção de Dados e Confidencialidade:**
    - Assegurar a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, mantendo a confidencialidade e segurança das informações tratadas.
- 

## 6. Comunicação Ética e Canal de Denúncias

A RUBR mantém um **Canal de Denúncias** confidencial e seguro, destinado ao recebimento de relatos sobre condutas irregulares, antiéticas ou violações do Código de Ética. Esse canal é acessível a todos os públicos: colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

- **Contato do Canal de Denúncias:**
  - E-mail: [inserir endereço seguro]
  - Telefone: [inserir telefone, caso aplicável]

O canal assegura o **anonimato do denunciante** e protege contra quaisquer formas de retaliação.

---

## 7. Consequências por Violações

Qualquer ato que viole as normas deste Código de Ética estará sujeito a **medidas disciplinares**, que podem incluir:

- Advertências formais;

- Rescisão de contrato de trabalho ou parceria;
- Encaminhamento às autoridades competentes em casos de infrações graves, como corrupção ou lavagem de dinheiro.

---

## 8. Atualização e Compromisso

Este Código de Ética será atualizado regularmente, acompanhando mudanças legais e regulatórias, garantindo sua relevância e alinhamento às melhores práticas de mercado.

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores deverão assinar um **Termo de Adesão**, declarando sua ciência e concordância com as diretrizes estabelecidas neste Código.

---

## RUBR — Correspondente Bancário

**Versão:** Novembro de 2025

**Validade:** Permanente, sujeito a revisões conforme necessidade.